



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 734/79

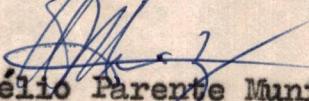
EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação de terreno particular, por utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO,

22/10/79


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

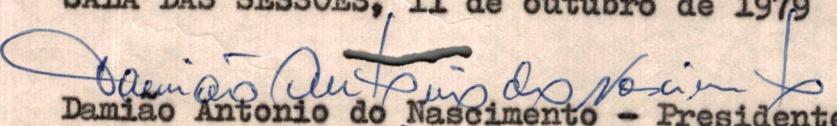
Art. 1º - Fica desapropriado por UTILIDADE PÚBLICA, o terreno encravado nos fundos do Estádio Municipal desta cidade, com as seguintes dimensões: 65m de frente para a Avenida Antonio Filgueira Soares; 120m do lado direito da rua projetada; 120m do lado esquerdo, limitando-se com terras de A.F.Soares e fundos com terrenos de Domingos Paulo de Sá.

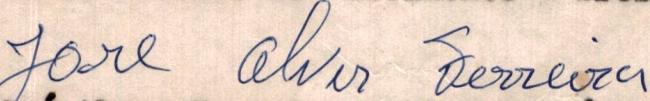
Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de uma estrada que dará acesso ao Alto do Curtume, no populoso bairro Santa Margarida, nesta cidade.

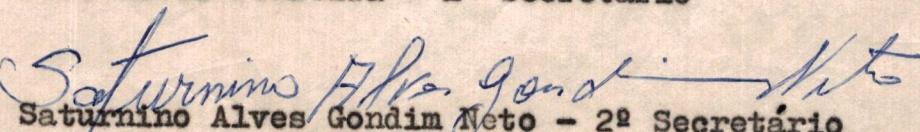
Art. 3º - A verba para fazer face as despesas com a indemnização decorrente da presente desapropriação, correrá por conta das possibilidades orçamentárias do exercício financeiro do ano fluente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 1979


Damiao Antonio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário